



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de João Lisboa  
Gabinete da Presidência

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2023

“Dispõe sobre a filiação desta Câmara Municipal de João Lisboa à União de Vereadores e Câmaras do Maranhão – UVCM, autoriza pagamento de contribuição e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, nos termos dos artigos 32 e 33, inciso III do Regimento Interno, aprovou e o Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica, nos termos desta Lei, autorizada a Câmara Municipal de João Lisboa /MA a filiar-se e contribuir, mensalmente, em favor da União de Vereadores e Câmaras do Maranhão– UVCM, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 28.121.064/0001-60, com contribuição mensal no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

§ 1º. O valor de que trata o caput é de acordo com o valor aprovado em assembleia Geral e publicado através de portaria da UVCM, sendo pago em valor mensal, conforme disposto no § 1º art. 3º do Estatuto Consolidado da UVCM, por meio de desconto na conta corrente desta Câmara, devidamente formalizado por meio de autorização de débito a ser creditado unicamente na conta corrente pertencente a da UVCM.

§ 2º. Quando os valores da contribuição sofrerem majoração, fica o Presidente da Câmara autorizado, por ato próprio, a ajustá-los, de conformidade com o que estabelece o Estatuto da UVCM.

§ 3º. A autorização prevista no caput deste artigo é extensiva à realização de despesas referente a adesão e as taxas previstas no estatuto da entidade.

Art. 2º - A contribuição terá cunho exclusivamente para as atividades da UVCM, conforme prescrito em seus estatutos, não podendo haver desvio de finalidade.

Parágrafo Único: A contribuição a que se refere o Art. 1º desta Resolução, será creditada até o décimo dia útil de cada mês, sendo devida a partir da aprovação e publicação desta resolução.

Art. 3º - A contribuição cessará pela dissolução da UVCM e/ou por outro meio estatutário, bem como por revogação da resolução autorizativa que venha determinar



Estado do Maranhão  
Câmara Municipal de João Lisboa  
Gabinete da Presidência

sua condição de desfilada, o que será comunicado por antecedência e por escrito a ASCAMES.

Art. 4º - As despesas autorizadas no art. 2º desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2023.

Ronnie Von Luis Rodrigues  
Presidente